



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64108.007646/2025-69

Cód verificador: 16088f80-2443-446f

ASSUNTO: Carona - contratação de empresa para manutenção de maquinário para o Setor de Aproveitamento.

INTERESSADO: St Aprov/SALC/OD/Fisc Adm

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Data da Criação: 09/10/2025

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e Contratos

Data da Autação: 10/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 378-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- 1- DFD.pdf
- 3- Requisição Nº 584-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- Requisição Manutenção de Equipamento.pdf
- 5- ATA Nº 07_2025 - 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (2).pdf
- 6- E mail solicitando adesão.pdf
- 7- E mail de resposta da empresa.pdf
- 8- TERMO DE ACEITE DE ADESÃO 72º BI Caat Petrolina-PE.pdf
- 9- Certidão Nº 29-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 10- cotação-resumido-128-2025.pdf
- 11- Despacho Nº 1876-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 12- Despacho Nº 1879-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 13- 13. Aceite do 54º BIS.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64108.007646/2025-69

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 378-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 9 de outubro de 2025.

Assunto: Carona - Contratação de empresa para manutenção de maquinário do Setor de Aproveitamento.

Anexos:

[1\) 1- DFD.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado seguindo necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 16/2025.

████████████████████
Auxiliar do Aproveitamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 09/10/2025, às 12:54 conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da
República.

Código de verificação: O37m-6a1t-TtRq-mT6t

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Documento de Formalização da Demanda 16/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	01/04/2025 00:00	160183	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto	serviço de manutenção preventiva e corretiva de maquinas de cozinha industrial.		
Justificativa da prioridade	A aquisição dos serviços de manutenção preventivas e corretivas visam manter a continuidade e a segurança dos serviços do setor de aprovisionamento.		

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição dos serviços de manutenção preventivas e corretivas visam manter a continuidade e a segurança dos serviços do setor de aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS			1,00	5.000,00	5.000,00
2	CALDEIRAS INDUSTRIAIS			1,00	10.000,00	10.000,00
3	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS			1,00	5.000,00	5.000,00
4	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Requisição Nº 584-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de outubro de 2025.

Assunto: Carona - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos do Setor de Aprovisionamento.

Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para contratação do serviço constante na requisição em anexo.

████████████████████
Auxiliar do Aproveitamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
████████████████████, em 10/10/2025, às 08:06 conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da
República.

Código de verificação: Ovtg-qvSL-W4f6-t8H6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Requisição nº 584 -St Aprv/72º BICaat

Petrolina - PE, 10 de outubro de 2025

Assunto: Contratação de empresa para manutenção de Equipamentos e Maquinários

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para Contratação de empresa para manutenção de maquinário do o setor de Aprovisionamento. Para fins da 14.133/21, empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ES F	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2025NC401505	30 JAN 25	160504	1	171397	100000000 0	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Adesão (Carona)		90013/2024	UASG	160005	CNPJ	21.150.162/0001-86	Empresa	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA		
Item	SI	Descrição do item					Und	V. Unit	Qnt	V. Total
04	08	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16 m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.					Und	R\$1.260,55	02	R\$ 2.521,10
VALOR TOTAL									R\$2,521,10	

Tipo do Empenho	Global		Estimativo		Ordinário	X
------------------------	---------------	--	-------------------	--	------------------	---


Auxiliar do Setor de Aproveitamento 72º BI Caat



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) [REDAZIDO] nomeado(a) pela Portaria C Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, nomeado(a) pela Portaria C Ex nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, inscrito(a) no portador do CPF nº [REDAZIDO] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024, publicada no DOU de 21/01/2025, processo administrativo n.º 64122.005883 /2024-26, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maquinários e equipamentos do Setor de Aprovisionamento do 54º BIS, especificados nos itens 4,6,9,10,11,12,13,14,15,16,20,21,22,23,26,29,30,31,32,33,34,35,37,38,43,44,46 e 52 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA – CNPJ: 21.150.162/0001-86 Rua Quintino Bocaiúva, nº 100, Centro - Sertânia-PE - CEP: 56600-000 Tel: (69) 99931-9027 Email: setordelicitacoesmetafrio@gmail.com Representante legal: Jonathan Borges de Oliveira				
X	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor total
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16 m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de	Unid	6	R\$ 1.260,55	R\$ 7.563,30

	compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.				
6	Serviço de manutenção corretiva em bateadeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncões dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	Unid	4	R\$ 230,30	R\$ 921,20
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Unid	4	R\$ 401,80	R\$ 1.607,20
10	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante	Unid	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos	Unid	4	R\$ 230,30	R\$ 921,20

	por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.				
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	Unid	4	R\$ 450,80	R\$ 1.803,20
13	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas/registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	Unid	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
14	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção	Unid	4	R\$ 348,88	R\$ 1.395,52
15	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno, verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento de motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.	Unid	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60
16	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, verificação das gaxetas das portas, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação de	Unid	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60

	amperagem, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição de peças. Garantia do serviço será no mínimo de 03 (três) meses.				
20	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30I, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	Unid	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
21	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4I, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	Unid	2	R\$ 171,50	R\$ 343,00
22	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Unid	4	R\$ 215,60	R\$ 862,40
23	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Unid	4	R\$ 181,30	R\$ 725,20
26	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas. O serviço será realizado nas instalações do setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 1.500 mZ. Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço.	Unid	12	R\$ 818,81	R\$ 9.825,72
29	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	Unid	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00

30	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	Unid	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unid	6	R\$ 294,00	R\$ 1.764,00
32	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente antichama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unid	8	R\$ 612,50	R\$ 4.900,00
33	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente antichama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unid	4	R\$ 687,50	R\$ 2.750,00
34	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de depósito, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente antichama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unid	4	R\$ 612,50	R\$ 2.450,00
35	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal	Unid	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00

	da marca METALFRIO, de 543 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.				
37	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, da marca REFRIMATE, modelo NBRCQF10 220v, com capacidade de 10 cubas no compartimento inferior (quente) e 5 cubas ½ no compartimento superior (frio), com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unid	4	R\$ 269,50	R\$ 1.078,00
38	Serviço de confecção de bancada para complemento de balcão térmico tipo linha de servir compatível e semelhante ao modelo CPBR (complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, medindo 1.000 cm de frente, 820 cm de profundidade e 840 cm de altura total, com o granito cor verde ubatuba de 20 mm de espessura, rodízios giratórios com trava e mdf laminado na cor london de 15 mm, a fim de manter um padrão com os outros equipamentos da mesma marca e modelo já existentes. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unid	1	R\$ 1.183,35	R\$ 1.183,35
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unid	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar	Unid	4	R\$ 203,11	R\$ 812,44

	condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.				
46	Serviço de manutenção corretiva em aparelho de cortina de ar, marca AGRATTO, modelo CAR15, com 150 cm e potência de 210W, voltagem de 220V Monofásico que não funciona. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unid	8	R\$ 171,01	R\$ 1.368,08
52	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unid	8	R\$ 778,35	R\$ 6.226,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para adesão

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.
- 3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir

pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá – AM, 06 de março de 2025.

████████████████████
Ordenador de Despesas do 54º BIS
Representante legal do órgão gerenciador

META
LICITACOES E
SOLUCOES EM
ENGENHARIAS
LTDA:211501620
00186

Assinado de forma
digital por META
LICITACOES E
SOLUCOES EM
ENGENHARIAS
LTDA:21150162000186
Dados: 2025.03.07
08:18:51 -03'00'

JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA
CPF: ██████████
Representante legal do fornecedor registrado



aprov 72

Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72° BI Caat (Petrolina - PE)

2 mensagens

aprov 72

9 de outubro de 2025 às 16:26

Para: setordelicitaesmetafrio@gmail.com

Bom dia,

gostaríamos de saber se há interesse em nos prestar os serviços contidos na tabela abaixo para execução nas mesmas condições editalícias das licitações citadas, para execução em nosso endereço: Avenida Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.308-902, 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, UASG: 160183, CNPJ: 09.533.402/0001-26.

PREGÃO	UASG	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
90013/2024	160005	04	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16 m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	-	-	R\$ 1.260,55	2	R\$2.521,10

Atenciosamente

Meta Licitações e Soluções em Engenharias <setordelicitaesmetafrio@gmail.com>

9 de outubro de 2025 às 17:09

Para: aprov 72

Boa tarde, , estarei encaminhando para nosso setor responsável.

Atenciosamente,
Ana Milena.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



SETOR DE LICITAÇÕES (PREGÕES, ATAS)

Contato: +55 69 9 9931-9027 | setordelicitaesmetafrio@gmail.com

SETOR DE VENDAS (ORÇAMENTOS, SERVIÇOS, NOTAS DE EMPENHO E ADESÕES)

Contato: +55 87 9 9163-5708 | setorexecucaometafrio@gmail.com

SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

E-mail: metafrioфинанcas@gmail.com





aprov 72

Termo de Aceite

1 mensagem

setor execução <setorexecucaometafrio@gmail.com>
Para: aprov 72

9 de outubro de 2025 às 17:57

Boa tarde Prezados!

Segue em anexo o **Termo de Aceite de Adesão** solicitado.

Atenciosamente,
Simone Gomes
Setor Vendas

--



SETOR DE LICITAÇÕES (PREGÕES, ATAS)

Contato: +55 69 9 9931-9027 | setordelicitacoesmetafrio@gmail.com

SETOR DE VENDAS (ORÇAMENTOS, SERVIÇOS, NOTAS DE EMPENHO E ADESÕES)

Contato: +55 87 9 9163-5708 | setorexecucaometafrio@gmail.com

SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

E-mail: metafrioфинанcas@gmail.com

2 anexos



TERMO DE ACEITE DE ADESÃO 72° BI Caat Petrolina-PE.pdf
297K



Gmail - Fwd_ Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço - 72° BI Caat (Petrolina - PE).pdf
270K

Ao
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
PETROLINA/ PE

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 90013/2024
ÓRGÃO DE REF.: 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
HUMAITÁ/ AM
UASG: 160005

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.150.162/0001-86, por intermédio de seu representante legal, Sr. JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA, RG nº [REDACTED] SSP/RO, CPF nº [REDACTED] vem por meio deste informar que aceita a adesão solicitada em referência ao PE nº 90013/2024 do **54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - HUMAITÁ/ AM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16 m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	02 Und	R\$ 1.260,55	R\$ 2.521,10
TOTAL				R\$ 2.521,10

Sertânia-PE, 9º de outubro de 2025.



21.150.162/0001-86
Meta Licitações e Soluções
em Engenharia Ltda.

Rua Quintino Bocaiúva, 100, Centro
CEP: 56600-000 / Sertânia-PE
Jonathan Borges de Oliveira
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Certidão Nº 29-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de outubro de 2025.

Assunto: Justificativa da vantagem de adesão

1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a vantajosidade e economicidade da adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) do EDITAL 90013/2024 da UASG (160005), destinado ao 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat). A contratação desses serviços visa suprir demandas operacionais essenciais, permitindo maior eficiência nas atividades logísticas desempenhadas pela unidade.

A contratação dos serviços para o setor de provisionamento justifica-se pelos seguintes fatores:

1) Prevenção de falhas e danos maiores: por meio da manutenção preventiva e corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos.

2) Garantia da eficiência e da qualidade dos serviços prestados: mantendo o bom desempenho operacional dos maquinários.

3) Segurança dos servidores: reduzindo riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas ou elétricas.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços traz benefícios operacionais, financeiros e administrativos, conforme destacado abaixo:

- Garantia de Melhor Preço – A adesão permite a contratação de serviços por um valor previamente negociado em processo licitatório, garantindo economia e vantagem financeira para o batalhão;

- Segurança Jurídica – A adesão à Ata está respaldada no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação que ocorra dentro dos princípios da legalidade, transparência e eficiência;

- Planejamento Orçamentário Adequado – O valor da contratação já está previsto dentro do planejamento financeiro do órgão, garantindo que não haja impactos negativos sobre as demais despesas operacionais.

Diante das vantagens apresentadas, as Atas de Registro de Preços para a contratação de serviços para manutenção de máquinas e equipamentos, demonstra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita:

1. Redução de custos;

2. Maior agilidade no processo de contratacao;

3. Segurança jurídica

4. Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Portanto, recomenda-se a formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública e a continuidade das operações do 72º BICaat com maior eficiência e qualidade.

████████████████████
Auxiliar do Aprvisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██████████, em 10/10/2025, às 09:35 conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da
República.

Código de verificação: 1NQZ-4fMY-IChu-8YAX

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
128/2025	160183	Concluída	

Título: Contratação de serviços para o setor de provisionamento

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.990,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
20796 - Instalação / manutenção - câmara fria	UNIDADE	2	
Consolidação dos preços cotados			
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 102,0499%
R\$ 1.995,0000	R\$ 10.316,9990	R\$ 8.999,9950	Desvio Padrão: 10.528,4890
Maior Preço: R\$ 40.000,0000			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.075,0000	07/10/2025	Sim
i2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	06/10/2025	Sim
3		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.995,0000	06/10/2025	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.999,9900	01/10/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	01/10/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 11.000,0000	01/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	01/10/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	01/10/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.100,0000	01/10/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.000,0000	01/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a contratação de serviços para o setor de provisionamento, na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Participante.

II - FONTES CONSULTADAS

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I do Art. 5º da IN SEGES/ME no 65/2021.

III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos preços dos valores obtidos na pesquisa de preços. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: TOTAL: R\$ 3.990,00. A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado. A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da aquisição de materiais permanentes para atender as demandas operacionais do 72º Batalhão de Infantaria de Catinga (72º BI Caat).

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 10/10/2025 09:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 1876-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de outubro de 2025.

Assunto: Despacho de carona

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor de Aprovisionamento.
2. Encaminho o processo para a ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 10/10/2025, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: a2AY-Mu2S-GsAC-nnUx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 1879-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 10 de outubro de 2025.

Assunto: carona - Contratação de empresa para manutenção de maquinário para o Setor de Aproveitamento.

1. Autorizo o início dos procedimentos Licitatórios referente a adesão da Ata de Registro de Preço.

2. A comissão de Licitação adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

██
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 10/10/2025, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: cAnd-kT9W-mnGT-Qx5u

Nº Solicitação:	00058/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00001/2025					
Unidade Gerenciadora:	160005 - 54 B I S					
Número da compra/ano:	90013/2024					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:	[Redacted] r					
Texto justificativa:	Atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	9. Documento Justificativa.pdf					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	10. Outros					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	8. Outros					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	16/10/2025, 10:18					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	21.150.162/0001-86 - META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA	00004	Instalação / Manutenção - Câmara Fria - Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16 m de altura. Realização do procedimento de: manutenção / substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2.00000	2.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64108.007646/2025-69

Em 16/10/2025 às 14:17, faço anexar ao presente processo 64108.007646/2025-69, o(s) documento(s): 13. Aceite do 54º BIS.pdf.


Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos